



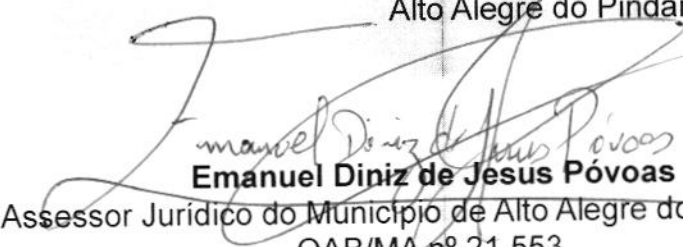
PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro Fls. 31
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026

REF.: Processo nº. 084/2026 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **PRIME GÁS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.161.396/0001-15 – OBJETO:** aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, ou sede, ou filial a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais) – **DOTAÇÃO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DASECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – **SIGNATÁRIOS:** **JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social, pela **CONTRATANTE JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES**, pela empresa **CONTRATADA**.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de março de 2026.


Emanuel Diniz de Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
OAB/MA nº 21.553.
Portaria 031/2025